

## **REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE OFICINAS CARNAVAL 2017 – BLOCOS NA CONCHA**

A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, abre inscrições para projetos que ofereçam oficinas carnavalescas, contemplando as seguintes atividades:

- 1-) Confecção de instrumentos musicais utilizando materiais recicláveis ou alternativos;
- 2-) Confecção de adereços.

Serão aceitos projetos de oficinas direcionadas a inscritos a partir de 12 (doze) anos, cujas turmas terão no máximo 30 (trinta) inscritos cada. As oficinas têm o objetivo de incentivar a criação e estruturação de pequenos blocos de carnaval, que serão convidados a participar nos dias 25 e 26 de fevereiro na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado”. Os projetos deverão priorizar metodologia simplificada, ou seja, aulas de curto prazo, cujo principal objetivo seja o incentivo à formação dos blocos.

**Artigo 1** - Os selecionados deverão ter disponibilidade para trabalhar durante os dias 11, 12, 18 e 19 de fevereiro de 2017, em horários previamente acordados, que deverão acontecer entre 10h e 20h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”. **O período de inscrição vai de 03 a 07 de fevereiro.** Não há limite de projetos inscritos por participante.

1.1 – Apenas 1 (um) projeto de cada participante será selecionado.

**Artigo 2** - O Projeto deve ser entregue em envelope lacrado e identificado com a etiqueta abaixo:

### ETIQUETA ENVELOPE

Carnaval 2017 – Blocos na Concha – Inscrição de Projetos de Oficinas

Nome do Participante:

Nome do Projeto:

Segmento:

Contato (endereço, telefone e e-mail):

**Artigo 3** - No interior do envelope devem constar as seguintes informações do projeto:

- a) Ficha de Inscrição – ANEXO I (nome completo, endereço, telefone, e-mail);
- b) Apresentação ou sinopse do projeto;
- c) Objetivo;
- d) Plano de aulas detalhado;
- e) Lista de materiais para a atividade (por conta da Secretaria da Cultura e Turismo);
- f) Breve currículo de todos os integrantes do projeto;
- g) Fotos ou links que apresentem a atividade sugerida;
- h) Recortes de jornais, material publicitário do grupo;
- i) Conta de água, luz, telefone, ou documento que comprove residência de todos os participantes em Votuporanga de no mínimo 2 (dois) anos;

**3.1** O presente edital se faz válido apenas para grupos e artistas do município de Votuporanga mediante residência comprovada em nome do proponente no período de no mínimo dois anos.

**3.2** Não será aceita complementação da lista de material ou qualquer outro documento após o prazo de inscrição.

**Artigo 4** – Os projetos devem respeitar o seguinte cronograma de dias e horários:

Dias 11, 12, 18 e 19 de fevereiro

Oficinas de confecção de instrumentos musicais: das 10h às 12h

Oficinas de adereços: das 14h às 16h

**Artigo 5** – Os projetos devem ser entregues na Secretaria da Cultura e Turismo, localizada no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, à Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112, Jardim Alvorada. Informações pelo telefone (17) 3405-9670.

5.1 – Não serão aceitos envelopes postados via correio.

5.2 - **ATENÇÃO:** Não serão aceitos projetos fora do prazo ou fora do horário de funcionamento da Secretaria da Cultura e Turismo. Os envelopes deverão ser entregues, impreterivelmente, lacrados e devidamente identificados com a etiqueta, conforme modelo apresentado no artigo 2.

**Artigo 6** – Cronograma do Regulamento:

I - Inscrições – **03 a 08 de fevereiro 2017**

II – Seleção – **09 de fevereiro de 2017**

III - Divulgação da seleção – **09 de fevereiro de 2017**

IV - Datas das atividades – **Dias 11, 12, 18 e 19 de fevereiro de 2017**, assim distribuídas:

Oficinas de confecção de instrumentos musicais: das 10h às 12h

Oficinas de adereços: das 14h às 16h

**Artigo 7** – A análise e escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Políticas Culturais, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

**Artigo 8** – A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos, não cabendo recurso aos proponentes.

**Artigo 9** – Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de pagamento, chegando ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por projeto selecionado.

**Artigo 10** – No caso de descumprimento do artigo 4, o proponente selecionado não fará jus ao recebimento do pagamento estipulado no Artigo 9.

**Artigo 11** – O pagamento dos projetos selecionados será feito mediante emissão de Nota Fiscal com CNAE compatível com a atividade sugerida. Não serão autorizados pagamentos via RPA ou sem apresentação de Nota Fiscal;

11.1 – O pagamento será feito em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do evento.

**Artigo 12** – Cabe ao proponente do projeto aprovado, logo após o término de sua atividade, desocupar todo o espaço, retirando todo o material que lhe pertencer.

**Artigo 13** – A Secretaria da Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que o proponente venha a deixar no local da oficina durante ou após a realização da atividade.

**Artigo 14** – Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **Do Grupo**

Grupo/ Proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Fones ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Responsável pelo Grupo \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Site \_\_\_\_\_

Rede Social \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através da presente, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado, \_\_\_\_ AUTORIZO meu filho(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_, a participar da Oficina de Carnaval 2017, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, devidamente acompanhado pelo responsável \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado, \_\_\_\_.

Votuporanga, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2017

---

Assinatura do proponente

